

PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO 2012

REGULAMENTO GERAL

3ª versão – 06 fev 12

1 - O PRÊMIO MASTER

O Prêmio Master Imobiliário é a láurea que consagra a excelência imobiliária, distinguindo anualmente os empreendimentos e os profissionais que melhor cumpriram os princípios fundamentais da FIABCI/BRASIL e do SECOVI-SP: promover e estimular a busca de soluções otimizadas para as necessidades imobiliárias da sociedade.

2 - AS ENTIDADES ORGANIZADORAS

O Prêmio Master Imobiliário é organizado desde o ano de 1995 pela FIABCI/BRASIL e pelo SECOVI/SP, entidades representativas da indústria imobiliária brasileira e internacional, cujos perfis estão apresentados a seguir.

Em 1951, como consequência da aglutinação de empresários envolvidos na reconstrução da Europa após a 2ª Guerra Mundial, surge em Paris a FIABCI - Federação Internacional das Profissões Imobiliárias. Hoje, esta entidade se faz presente em 60 países, congregando cerca de 1,5 milhões de profissionais imobiliários e com representação permanente na ONU. O Brasil filiou-se à instituição em 1975. Desde então, a Fiabci/Brasil funciona como o guarda-chuva que abriga pessoas físicas e jurídicas cujas atividades se relacionam com a área imobiliária: corretores, administradores, consultores, avaliadores, incorporadores, loteadores, construtores, especialistas do mercado financeiro, fabricantes e fornecedores de materiais e serviços, etc. Em sua missão de integrar os profissionais do setor, o programa de ação da FIABCI/BRASIL é norteado, prioritariamente, pelas seguintes premissas:

- Promover intercâmbio profissional, cultural, mercadológico, legal e tecnológico entre os profissionais imobiliários do Brasil e a comunidade internacional ligada ao setor;
- Internacionalizar as atividades, projetando a capacidade de seus membros e fixando a imagem de suas empresas em nível mundial, com vistas a facilitar parcerias e negócios;
- Lutar pelos interesses das indústrias e dos profissionais das áreas imobiliária e da construção.

- Proporcionar a convivência entre empresários nacionais e internacionais de forma não competitiva, mas cooperativa;
- Estabelecer vínculos com empresários do setor de vários países, de forma a proporcionar aos membros recepção e encaminhamento quando de viagens empresariais ao Exterior;
- Promover a parceria entre a iniciativa privada e o setor público;
- Oferecer às delegações nacionais oportunidades de conhecer, "in loco", os diferentes mercados do mundo, por meio de eventos internacionais, visitas técnicas e aproximações com empresas sediadas nos países membros da Fiabci/Mundial;
- Contribuir, através da experiência de seus membros, para o aprimoramento das legislações que envolvem o uso e a ocupação do solo e o processo de desenvolvimento sustentável da área imobiliária;
- Somar esforços com as Nações Unidas na busca de soluções para o provimento de habitação às populações carentes.

Desde 1948, o SECOVI-SP - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado de São Paulo se pauta pela seguinte missão: desenvolver, representar, promover e defender a atividade imobiliária em seus segmentos, dentro de padrões reconhecidamente éticos e comprometidos com os anseios da coletividade. Certamente, é graças a essa filosofia que a entidade estendeu sua base territorial para o Estado de São Paulo e é, há vários anos, nacionalmente reconhecida, sendo convidada a participar, junto às autoridades governamentais, de estudos e projetos relacionados à política habitacional e de desenvolvimento urbano do País. Em face de sua filosofia de atuação, o SECOVI-SP está, hoje, também vinculado a diversas entidades de classe internacionais, além de ser principal member da FIABCI/BRASIL. Resumidamente, seus principais objetivos são:

- Buscar, desenvolver e divulgar instrumentos e soluções para a melhoria dos padrões de competitividade do setor, com ênfase aos aspectos tecnológico, profissional e social;
- Fomentar níveis elevados de excelência gerencial e administrativa aos seus associados, em todos os segmentos de mercado, preparando-os para a globalização;
- Trabalhar em parceria com o setor público, com vistas a propor e implantar programas para o atendimento de todas as necessidades imobiliárias da coletividade;
- Realizar programas conjuntos com o universo acadêmico, no sentido de garantir o permanente aprimoramento dos agentes imobiliários, em seus diversos níveis profissionais;
- Realizar, produzir e divulgar eventos, estudos e pesquisas referentes ao comportamento do mercado imobiliário, antecipando suas necessidades e propondo ações concretas para seu atendimento;
- Garantir os princípios da livre iniciativa e a manutenção das práticas de economia de mercado.

3 - A INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO

3.1. O Capítulo Brasileiro da FIABCI - Federação Internacional das Profissões Imobiliárias - e o SECOVI-SP - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - instituem, conjuntamente, o Prêmio Master Imobiliário, que será regido pelo presente regulamento. Ao mesmo tempo, as diretorias das duas instituições constituem e nomeiam seus representantes para compor a Comissão Coordenadora do Prêmio Master Imobiliário, encarregada de administrar todas as etapas do evento.

4 - OS OBJETIVOS

4.1. O Prêmio Master Imobiliário tem como objetivo reconhecer e estimular a excelência profissional no setor imobiliário brasileiro, premiando e divulgando, anualmente, o desempenho das empresas e dos profissionais que mais se distinguem, de acordo com as escolhas efetuadas por um júri constituído por especialistas, promovendo, assim, o aprimoramento e a modernização do setor.

5 - OS PARTICIPANTES

5.1. Poderão concorrer os empreendimentos e "cases" profissionais do setor privado ou público desenvolvidos por pessoas físicas e jurídicas legalmente constituídas em qualquer parte do território nacional, podendo inscrever quantos trabalhos quiserem, sujeitando-se às condições expressas neste regulamento.

5.2. O prazo para as inscrições, os formatos de apresentação e as condições gerais de participação estão apresentados no Anexo Operacional - item 12- deste regulamento.

5.3. As empresas que inscreverem mais de um trabalho terão direito a um desconto de 30% nas inscrições subseqüentes.

5.4. Na hipótese de participação conjunta, cada uma das empresas adicionais terá direito a um desconto de 30% na taxa de inscrição.

6 - AS CATEGORIAS

6.1. O Prêmio Master Imobiliário será outorgado em duas categorias: a ***Categoria Empreendimentos*** e a ***Categoria Profissionais***.

6.2. Na ***Categoria Empreendimentos*** poderão concorrer quaisquer tipologias de empreendimentos imobiliários - residenciais, comerciais, de lazer, urbanização ou de qualquer outra natureza - e de qualquer porte - pequeno, médio e grande - realizados em quaisquer países.

6.3. Na ***Categoria Profissionais*** poderão ser inscritos trabalhos e ou projetos específicos de qualquer natureza vinculados ao desenvolvimento de empreendimentos imobiliários e ou à qualificação do setor, preferencialmente nas áreas apresentadas a seguir.

Administração

Inovação nas práticas de gestão de empresas e empreendimentos.

Comercialização

Resultados absolutamente relevantes na comercialização ou locação de empreendimentos imobiliários com relação a seus mercados específicos.

Publicidade

Campanhas publicitárias efetivamente responsáveis pelo sucesso na comercialização do empreendimento.

Marketing

Planejamento mercadológico efetivamente responsável pelo sucesso no desenvolvimento e comercialização do empreendimento e ou do correto posicionamento de uma empresa e ou de uma linha de produtos.

Inovações tecnológicas

Ações que contribuam para a inovação e para a qualificação das práticas do setor.

Soluções arquitetônicas

Concepção e desenvolvimento de projetos que contribuam para agregar valor ao produto e ou para solucionar problemas específicos gerados pelo terreno e ou pela legislação local.

Soluções jurídicas

Concepção e desenvolvimento de trabalhos que contribuam para a segurança jurídica do empreendedor e ou do empreendimento em todas as fases de desenvolvimento dos produtos imobiliários.

Soluções técnicas

Concepção e desenvolvimento de projetos de fundações, estrutura, instalações e outros que contribuam para agregar valor ao produto e ou para solucionar problemas específicos gerados pelo lote e ou pela legislação local.

Soluções urbanísticas

Concepção e desenvolvimento de projetos de parcelamento do solo, urbanismo que contribuam para agregar valor ao produto e ou para solucionar problemas específicos gerados pela gleba e ou pela legislação local.

Soluções econômico-financeiras

Concepção, desenvolvimento e gerenciamento de estratégias visando a equalização dos fluxos de caixa para a viabilização de empreendimentos.

Retrofit

Projetos e empreendimentos realizados em edificações já existentes com troca ou não de uso e que contribuam para requalificar o ambiente urbano.

Preservação do meio ambiente

Projetos cujas ações de preservação e qualificação do meio ambiente reúnam atributos significativos para a comunidade em que estão inseridos e ou que proponham novas práticas que contribuam com a indústria da construção.

Preservação do patrimônio

Projetos cujas ações de preservação do patrimônio histórico artístico e cultural reúnam atributos significativos e contribuam para conservação da memória do ambiente construído.

Institucional

Ações que contribuam para o posicionamento da indústria da construção junto à comunidade, enquanto propulsora do desenvolvimento econômico e social da Nação.

Responsabilidade social

Ações que contribuam para a melhoria das condições de vida e para o incremento e qualificação cultural da população.

Setor público

Ações do setor público que contribuam para o desenvolvimento e para a qualificação da indústria da construção.

Trabalhos acadêmicos

Trabalhos acadêmicos – teses, livros, pesquisas e outros - desenvolvidos para quaisquer segmentos que contribuam para o desenvolvimento e para a qualificação da indústria da construção.

Outros

As ações, trabalhos e projetos que não estejam contemplados na relação descrita acima, poderão concorrer, desde que especifiquem uma nova categoria na qual desejem ser avaliados. Poderão, a critério do Juri, vir a serem premiados em razão da particular relevância do case.

6.4. Os trabalhos inscritos na ***Categoria Empreendimentos*** somente serão analisados se estiverem completamente concluídos até a data da inscrição, de forma a permitir a correta avaliação do empreendimento pelo júri. Os casos apresentados deverão ser reais, sendo que, a qualquer tempo, o júri poderá solicitar dados que comprovem as informações disponibilizadas.

6.5. À critério exclusivo do Júri poderão ser concedidos premiações excepcionais, independente das categorias de inscrições, sempre que algum evento e ou situação extraordinária assim o justificar.

7 - O JURI

7.1. A composição do Júri do Prêmio Master Imobiliário será indicada a cada ano pela Comissão Coordenadora.

7.2. A presidência do Júri do Prêmio Master Imobiliário será indicada a cada ano pela Comissão Organizadora.

7.3. O Júri será composto por profissionais com notória especialização junto à indústria imobiliária e por parcela de representantes de entidades vinculadas ao setor, tais como ABAP (Associação Brasileira de Agências de Publicidade), ABECIP (Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança), AsBEA (Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura), IAB-SP (Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo), Instituto de Engenharia, SindusCon-SP (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo), além da Instituição de Ensino FAAP (Fundação Armando Alvares Penteado)

7.4. Os membros do Júri poderão ser assessorados por consultores especialmente designados pela Comissão Coordenadora.

8 - O JULGAMENTO DOS TRABALHOS

8.1. Os trabalhos apresentados, em concordância com todos os itens do presente regulamento, serão julgados pelo Júri.

8.2. O Júri é soberano nas suas decisões e sobre seu julgamento não caberá recurso algum.

8.3. Durante o julgamento, se necessário, o júri poderá, através da Comissão Coordenadora do Prêmio Master Imobiliário, solicitar informações adicionais sobre os trabalhos inscritos, bem como a comprovação de quaisquer dados.

8.4. O presidente do Júri, a quem caberá coordenar os trabalhos do julgamento, votará pelo desempate, quando necessário.

8.5. Após o julgamento dos trabalhos e da decisão final do Júri, a comunicação oficial dos resultados será efetuada pelas diretorias da FIABCI/BRASIL e do SECOVI-SP.

9 - A PREMIAÇÃO

9.1. Poderão ser premiados trabalhos na ***Categoria Empreendimentos*** e na ***Categoria Profissionais***.

9.2. Na hipótese do Júri decidir que o número e a qualidade dos trabalhos inscritos assim justifiquem, poderão ser outorgados excepcionalmente prêmios adicionais independentemente das categorias de inscrição.

9.3. Os trabalhos não classificados não serão divulgados, em hipótese alguma, e ficarão à disposição dos seus autores, na sede da Fiabci/Brasil, para devolução, durante o prazo de 30 dias, findos os quais serão destruídos.

9.4. Os prêmios serão representados por um troféu para cada "case" vencedor. Os troféus terão idêntico design e tamanhos distintos, sendo o de maior porte conferido à ***Categoria Empreendimentos***.

9.5. Os "cases" premiados na *Categoria Empreendimentos*, a critério único da empresa responsável pela inscrição poderão convidar para compartilhar da premiação as demais empresas participantes do desenvolvimento do empreendimento constantes da ficha técnica do projeto.

9.6. As empresas vencedoras de "cases" na *Categoria Profissionais*, poderão compartilhar da premiação com até duas outras empresas participantes da elaboração do "case" premiado.

9.7. Nos casos de participação conjunta, todas as empresas inscritas receberão idênticos exemplares do troféu de premiação.

9.8. Na ***Categoria Empreendimentos*** todos os "cases" agraciados com o Prêmio Master Imobiliário poderão concorrer ao Prêmio de Excelência

Mundial da Fiabci (Prix d' Excellence), premiação máxima dos melhores empreendimentos imobiliários do mundo, instituída pela Fiabci Internacional.

9.9. A entrega dos prêmios será realizada durante solenidade a ser promovida pela FIABCI/BRASIL e pelo SECOVI-SP, durante a qual serão apresentados os trabalhos vitoriosos.

10 - A DIVULGAÇÃO

10.1. A FIABCI/BRASIL e o SECOVI-SP promoverão ampla divulgação do Prêmio Master Imobiliário em todas as suas fases, desde o início das inscrições até a festa de premiação. A comunicação incluirá: assessoria de imprensa, *press releases*, mala-direta, e-mail mkt, durante todo o período de divulgação até a data do evento, convite, anúncios na mídia impressa divulgando os vencedores, revista comemorativa ao evento.

10.2. A FIABCI/BRASIL e o SECOVI-SP também poderão, através de exposição, promover a divulgação dos textos e vídeos dos trabalhos premiados, em Universidades, Faculdades de Engenharia, Economia e Arquitetura, Escolas de Administração e outras Instituições de Ensino, Seminários, Congressos e Eventos de natureza similar, tanto no Brasil como no exterior.

10.3. As empresas vencedoras receberão um kit com o logo do prêmio, bem como suas formas de utilização. Poderão aplicá-los em seus anúncios, comunicados, etc, desde que informado qual o "case" vencedor e a respectiva categoria de premiação.

10.4. É vedada a todos os participantes a comunicação dos resultados da premiação em quaisquer veículos de comunicação até a apresentação oficial dos vencedores.

11 - AS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao preencher e assinar a ficha de inscrição, os concorrentes estarão manifestando sua expressa concordância com os termos do presente regulamento.

11.2. Todas as informações pertinentes à inscrição, confecção do trabalho, apresentação dos "cases" e pagamentos a serem efetuados estão descritas no Anexo Operacional – item 12 – deste regulamento.

11.3. As datas não definidas neste regulamento para as diversas etapas do Prêmio Master Imobiliário serão divulgadas pela Comissão Coordenadora em tempo hábil.

11.4. As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Coordenadora ou, em instância máxima, pelas diretorias da FIABCI/BRASIL e do SECOVI-SP.

12 - O ANEXO OPERACIONAL

12.1. Datas

As datas dos principais eventos do Prêmio Master Imobiliário 2012 estão apresentadas a seguir.

Encerramento das inscrições	28/04/2012
Entrega dos trabalhos	26/05/2012
Solenidade de premiação	12/09/2012

12.2. Inscrições

Os trabalhos deverão ser encaminhados para a FIABCI/BRASIL
Rua: Dr. Bacelar, 1043 – Mezanino – Vila Mariana – São Paulo – SP
Tel. (11) 5078-7778 – FAX. (11) 5078-6748
E-mail: master@fiabci.com.br

12.3. Forma de inscrição

A inscrição somente será aceita com a Ficha de inscrição completa indicando a categoria na qual o trabalho concorre, no prazo estipulado no Item 12.1, e com o comprovante de pagamento da inscrição.

12.4. Valor de inscrição

Para o ano de 2012 o valor da taxa de inscrição para categoria Empreendimento e Profissional será de R\$ 1.300,00 para associados da FIABCI/BRASIL e SECOVI-SP e de R\$ 2.600,00 não-associados.

12.5. Pagamentos

Todo e qualquer pagamento vinculado ao Prêmio Master Imobiliário deverá ser efetuado através de cheque nominal a FIABCI/BRASIL ou depósito bancário a favor da FIABCI/BRASIL, Banco Bradesco, Agência 03381-2 - c/c 172.970-5.

12.6. Contribuição na premiação

As empresas pagarão à FIABCI/BRASIL uma taxa fixa, por caso vencedor, até cinco dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados, como contribuição para as despesas com a solenidade de entrega dos prêmios, na forma a seguir descrita.

a. Na **categoria Empreendimentos**, empreendimentos de grande porte – área licenciada - alvará - acima de 25.000 m² – pagarão taxa de **R\$ 48.000,00** (quarenta e cinco mil reais); empreendimentos de médio porte – área licenciada -alvará - entre 15.000 m² e 25.000 m² – pagarão taxa de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais); empreendimentos de pequeno porte – área licenciada - alvará - abaixo de 15.000 m² – pagarão taxa de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

b. Na **categoria profissionais** a taxa está fixada em **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) independente das características do trabalho.

c. Em todas as sub-categorias, na hipótese de participação conjunta, cada uma das empresas adicionais terá um desconto de 30% na taxa de contribuição da premiação.

d. Na **Categoria Empreendimentos** as empresas participantes da montagem do empreendimento **constantes da ficha técnica do projeto** que aceitarem o convite de participação feito pela empresa responsável pela inscrição terão um desconto de 30% na taxa de contribuição da premiação.

12.7. Apresentação dos "cases"

Os "cases" deverão ser compostos dos seguintes tópicos:

a. Resumo do "case" composto da seguinte forma:

Cabeçalho – Nome do "case", nome das empresas inscritas e localidade;

Empresa – Em cerca de 10 linhas discorrer sobre as empresas participantes;

Trabalho – Em cerca de 20 linhas descrever o objeto do "case";

Final - No final deverão constar os nomes, respectivos cargos, telefones e e-mails dos responsáveis nas empresas pelas relações com o júri e com a imprensa.

b. Na ficha técnica do "case" deverão constar: no cabeçalho os nomes das empresas, localidades e "case" inscrito; a localidade do "case"; e, no máximo em 10 itens, os demais nomes relevantes – incorporadora, construtora, agência de propaganda, imobiliária, projetistas, decoradores, paisagistas e outros vinculados ao trabalho –.

c. A apresentação dos "cases" deverá ser feita na forma de relatório escrito "case histories" em formato de papel A-4 ou ofício,

encadernado, em três vias completas e três vias no formato CD-R ou DVD-R (etiquetado com o nome da empresa e do "case", contendo informações suficientemente detalhadas para que o júri possa bem avaliar suas características de sucesso e ou criatividade, conforme roteiro específico apresentado neste anexo).

d. As fotos, logomarcas, gráficos e mapas apresentadas deverão ter alta resolução pois poderão ser apresentadas em telão e distribuídas para a imprensa. Especificar com clareza do que se trata e o que representa cada uma das fotos.

12.8. Roteiro para "cases" da ***Categoria Empreendimentos***

O roteiro apresentado a seguir foi elaborado para disciplinar a apresentação dos "cases" da categoria Empreendimentos, sendo que a eliminação total ou parcial de itens está a critério do inscrito, desde que contribua para maior clareza e qualidade de apresentação do trabalho.

Os trabalhos inscritos nesta categoria serão julgados sobretudo pelos critérios de atendimento a reais necessidades do mercado de cada uma das regiões onde foram edificados, considerando-se a qualidade global de sua concepção, integração ao meio ambiente e à comunidade, originalidade e solidez de sua concepção administrativo-financeira. Serão levados em conta os seus aspectos urbanístico e arquitetônico, bem como o trabalho de planejamento de marketing e de vendas.

a. **Natureza do caso e ambiente externo:** Descrição do cenário, situação do mercado em relação ao contexto do caso e outros fatores relevantes.

b. **Problema/Oportunidade:** Problema ou oportunidade que deu origem ao caso apresentado, com descrição das principais dificuldades e obstáculos enfrentados.

c. **Diagnóstico:** Origem ou causa do desafio enfrentado e descrição da ação identificada como capaz de proporcionar a melhor solução ou aproveitamento da situação.

d. **Solução:** Solução proposta, objetivos a atingir – se possível quantificar – e estratégia desenvolvida, apresentando as principais características que demonstram a excelência da solução proposta.

e. **Implementação/Execução:** Descrição de como e quando foram executadas as ações planejadas, apresentando as principais características de cada uma das etapas.

f. **Resultados:** Dados quantitativos e ou qualitativos que comprovem o sucesso obtido – unidades vendidas, repercussão, resultados financeiros,

depoimentos, benefícios à comunidade e outros – e que justifiquem e corroborem o padrão de excelência do empreendimento.

12.9. Roteiro para “cases” da ***Categoria Profissionais***

O roteiro apresentado a seguir foi elaborado para disciplinar a apresentação dos “cases” da ***Categoria Profissionais***, sendo que a eliminação total ou parcial de itens está a critério do inscrito, desde que contribua para maior clareza e qualidade de apresentação do trabalho.

Os trabalhos inscritos nesta categoria serão julgados sobretudo pelos critérios de atendimento a reais necessidades do mercado de cada uma das regiões onde foram desenvolvidos e também pela efetiva contribuição ao desenvolvimento da indústria imobiliária.

a. **Natureza do caso e ambiente externo:** Descrição do cenário, situação do mercado em relação ao contexto do caso e outros fatores relevantes.

b. **Problema/Oportunidade:** Problema ou oportunidade que deu origem ao caso apresentado, com descrição das principais dificuldades e obstáculos enfrentados.

c. **Diagnóstico:** Origem ou causa do desafio enfrentado e descrição da ação identificada como capaz de proporcionar a melhor solução ou aproveitamento da situação.

d. **Solução:** Solução proposta, objetivos a atingir – se possível quantificar – e estratégia desenvolvida, apresentando as principais características que demonstram a excelência da solução proposta.

e. **Implementação/Execução:** Descrição de como e quando foram executadas as ações planejadas, apresentando as principais características de cada uma das etapas.

f. **Resultados:** Dados quantitativos e ou qualitativos que comprovem o sucesso obtido – unidades vendidas, repercussão, resultados financeiros, depoimentos, benefícios à comunidade, aspectos de preservação ambiental e ecológica e outros – e que justifiquem e corroborem o padrão de excelência e relevância do trabalho apresentado.

12.10. Vídeo de divulgação ***Categoria Empreendimentos***

As empresas cujos trabalhos forem vencedores na categoria Empreendimentos prepararão, por sua conta, um vídeo em beta com a descrição do caso ou projeto vitorioso, cuja duração não poderá exceder a 1’30” (um minuto e trinta segundos) e apresentando a assinatura da empresa – logomarca – ao final. Os roteiros e provas finais dos vídeos deverão ser submetidos previamente à aprovação da Comissão

Coordenadora, que controlará a qualidade dos materiais e poderá vetar a apresentação no dia da cerimônia ou solicitar alterações, caso os filmes não obedeçam aos critérios de qualidade. Os vídeos deverão comunicar somente os "cases" vencedores, as empresas inscritas e, eventualmente, as empresas constantes da ficha técnica convidadas e regularmente aceitas na premiação. É vetada a apresentação nos filmes de logomarcas de empresas não inscritas.

12.11. Vídeo de divulgação ***Categoria Profissionais***

As empresas cujos trabalhos forem vencedores na categoria Profissionais prepararão, por sua conta, um vídeo em beta com a descrição do caso ou projeto vitorioso, cuja duração não poderá exceder a 45" (quarenta e cinco segundos) e apresentando a assinatura da empresa – logomarca – ao final. Os roteiros e provas finais dos vídeos deverão ser submetidos previamente à aprovação da Comissão Coordenadora, que controlará a qualidade dos materiais e poderá vetar a apresentação no dia da cerimônia ou solicitar alterações, caso os filmes não obedeçam aos critérios de qualidade. Os vídeos deverão comunicar somente os "cases" vencedores. É vetada a apresentação nos filmes de logomarcas de empresas não inscritas.

12.12. Evento de premiação

A solenidade de entrega do Prêmio Master Imobiliário 2012 será realizada no dia 12 de setembro de 2012, no Clube Atlético Monte Líbano, Av. Republica do Líbano, 2267 na cidade de São Paulo.

12.13. Convites para o evento de premiação

Cada um dos trabalhos inscritos e não premiados fará jus a 2 (dois) convites para o evento.

Cada um dos "cases" premiados da Categoria Empreendimentos fará jus a 30 (trinta) convites para o evento.

Cada um dos "cases" premiados da Categoria Profissionais fará jus a 20 (vinte) convites para o evento.

Em todas as categorias, na hipótese de participação conjunta, cada uma das empresas adicionais fará jus a 30% dos convites fornecidos ao principal participante.

12.14. "Cases" premiados

Tanto os vídeos como os relatórios dos trabalhos premiados, bem como todos os seus anexos, serão doados a FIABCI/BRASIL e o SECOVI-SP pelas

empresas premiadas, inclusive os seus direitos autorais sobre os textos e as imagens para divulgação impressa ou eletrônica e edição de livros e revistas sobre os "cases".

12.15. Informações complementares

Informações complementares com relação ao disposto neste regulamento poderão ser obtidas na FIABCI/BRASIL